

Exame do Recurso interposto por **GILVÂNIA BARBOSA CORDEIRO** inscrito(a) sob o nº. **10584**, como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

O recurso é tempestivo.

O(a) candidato(a) apresentou alegações acerca das seguintes questões:

11) Indique a sentença em que não foi empregado adequadamente o acento indicador de crase.

- a) **De Buenos Aires chegara-lhe na véspera, a tarde, a notícia da morte de um parente próximo.**
- b) Comparava-se ao mar daquela manhã, nem borrascoso nem quieto, mas levemente empolado e crespo, prestes a adormecer de todo, como crescer e arremessar-se à praia.
- c) A hora das frivolidades acabara, a que começava era a do sacrifício austero e diuturno.
- d) Posto que Jorge falasse do coronel nas cartas que escrevia à mãe, não o dava como amigo seu.

18) Está correto o emprego da expressão sublinhada na frase:

- a) É preferível de que haja menos autoritarismo.
- b) Grande é o dilema com o qual vem experimentando a opinião pública brasileira.
- c) **É grande a perplexidade de que estão tomados os latino-americanos.**
- d) É formidável a avenida por cuja podem trilhar os aventureiros de sempre.

Passamos a fazer as seguintes análises:

1 – Na questão de nº 11, a resposta correta é a letra “A”, conforme divulgado. A questão pede que seja indicada a sentença em que não foi empregado o acento indicador de crase, só que, indicar se o acento indicador da crase foi empregado adequadamente, não necessita de o mesmo estar expresso ou não. É uma questão de interpretação. Portanto a resposta correta é a divulgada.

2 – Na questão de nº 18, não existe a expressão sublinhada conforme enunciado. Não existe alternativa válida, portanto a questão é nula.

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade decide por deferir totalmente o recurso do(a) candidato(a) identificado(a) acima, anulando a questão de nº 18 da prova para o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, e atribuir os pontos referentes à questão nula a todos os candidatos inscritos para o cargo especificado.

Este é o Parecer e Decisão,



s.m.j.

SÃO JOÃO DA PONTE, 26 de abril de 2010

A Comissão de Concurso: